



LEI N.º. 4434/2015.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL À FIRMAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ASTRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.

ALTAIR CARDOSO RITTES, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina;

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através do Corpo de Bombeiros Militar e o município de Dionísio Cerqueira, objetivando o repasse de recursos financeiros na ordem de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais, ao Corpo de Bombeiros Militar com sede em Dionísio Cerqueira/SC, para o atendimento de despesas de manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades realizadas neste Ente Federado.

Art. 2º A transferência dos Recursos Financeiros de que trata esta Lei será efetivada mediante depósito bancário junto ao banco nº 001 - Banco do Brasil, com sede neste Ente Federado, na agência nº 1055-3 e conta nº. 69.851-2, cujas despesas serão realizadas em conformidade com o disposto no orçamento em execução.

Art. 3º Com a edição do presente ato ficam ajustadas as matérias concernentes ao PPA, LDO e LOA em execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 11 DE JUNHO DE 2015.

ALTAIR CARDOSO RITTES
Prefeito Municipal

Certifico que o presente ato foi registrado e publicado nesta mesma data na forma da Lei.
Data 11/06/2015.

JEFERSON JONAS ÁVILA
Secretário Municipal